



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

PLANO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

I – Identificação:

O Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, foi fundada em: 18 de Agosto de 1971, devidamente inscrita sob CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta situada na Rua Sergipe, n.º01, CEP: 15150-000 Vila Aparecida, cidade Monte Aprazível, Responsável: Presidente Luiz Mauricio da Silveira.

II – Apresentação:

O Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa de assistência social.

Oferece abrigo ininterrupto (24h), sem qualquer discriminação, sendo ILPI – Instituição de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência, com todas as necessidades sanadas. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Previsto para idosos que ao dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situação de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

III – Finalidades Estatutárias:

O Lar Vicentino de Monte Aprazível tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;
- Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de saúde física e mental, como cita a RDC 283 de 26/09/2005.

IV – Objetivos Específicos:

- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

- Fornecimento de 05 refeições diárias e variadas, sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno, incluindo refeições especiais para aqueles sob-regime impostos de acordo com a prescrição médica sendo orientada por uma nutricionista;

- Atendimento à saúde, quando necessário, através de convenio com o SUS – Sistema Único da Saúde, em consultas médicas no Centro Odontológico, Santa Casa de Misericórdia e Postos de Saúde do município, com as especialidades médicas existentes ou quando necessária outra especificação não existente no município, encaminhados para o município de São José do Rio Preto, no HB – Hospital de Base e/ou AME Ambulatório Médico de Especialidades; quando há necessidade de urgência no atendimento, as consultas são custeadas.

V – Identificação dos Serviços:

1 – Promoção da saúde dos nossos idosos

a) Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento – promover uma melhor atenção à saúde de nossos idosos, para a prevenção de doenças, o alívio de dores, controle de medicamentos e curativos. Alimentação Balanceada de acordo com a orientação da nutricionista.

b) No caso de intercorrências, a entidade tem a capacidade de locomoção do idoso do local até a unidade de Referência que é a Santa Casa local, na ausência do carro e/ou numa situação de extrema urgência deve ser acionado o SAMU pelo contato 192;

c) Quanto à situação vacinal dos idosos devem estar de acordo com o Calendário de vacinas do Estado de São Paulo em dia;

d) A entidade dispõe do serviço de Fisioterapia para todos os Idosos, onde será elaborado pelos Profissionais responsáveis o prontuário e anotação diária dos serviços prestados quanto à evolução dos Idosos;

e) O serviço de Nutrição disponibilizado pela entidade deve oferecer uma dieta balanceada, seguindo as restrições alimentares de cada Idoso, sendo acompanhada também a evolução clínica nutricional dos mesmos, caso haja a necessidade de suplementar em caso específico é realizado pedido por via receituário para a Unidade Básica de Saúde – Área da Assistência Social Médica;

f) A visita médica acontece 01 vez na semana, com acompanhamento da equipe de Enfermagem a todos os Idosos, onde assiste a evolução clínica de cada um, constatando a necessidade de encaminhamento para especialidades esta é feita na entidade via Unidade Básica de Saúde, bem como a realização de exames laboratoriais e radiológicos, receitas de medicamento de uso contínuo e medicamentos de Auto Custo, e outras que se fazem necessários em cada caso;

g) Saúde Bucal: é realizada a higiene oral 2 vezes ao dia, escovando as próteses dos que fazem uso; quando o Idoso apresenta queixas é agendado no Centro Odontológico do Município a consulta clínica realizando o trabalho necessário; havendo a necessidade de colocar próteses ou trocar o Idoso entra no Programa de Próteses Municipal, conforme lista de espera.



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

2 – Acesso à medicamentos

a) A de uso contínuo: a medicação é adquirida por via receita médica na Farmácia de Unidade básica de Saúde, farmácia popular, Assistência Social Médica Municipal, compra se necessária na farmácia que se obteve o menor preço de acordo com a cotação de preço realizada trimestralmente;

b) Auto Custo: a medicação é solicitada via processo médico de acordo com cada patologia, nos hospitais de referência de São José do Rio Preto (AME e Hospital de Base), renovada a cada três meses onde é avaliada a necessidade de continuidade ou ajuste mediante comprovação de exames laboratoriais;

c) Reposição e acondicionamento: é realizado pela RT todo final de cada mês para o próximo, o acondicionamento é realizado observando a validade do medicamento mediante receita médica.

3 – Recursos Humanos Envolvidos

a) Equipe de Enfermagem: 01 Enfermeira (RT) 30 horas semanais (Celetista), 04 Técnicas de Enfermagem na Escala 12x36 (Celetista), 02 Técnicas de Enfermagem na escala de Folguista 06 horas diárias (Celetista);

b) Equipe Técnica: 01 Médico 02 horas semanal (Cedido pela Prefeitura); 02 Fisioterapeutas 02 horas semanal cada (Cedido pela Prefeitura); 01 Fisioterapeuta 04 horas semanal (Prestador de Serviço); 01 Nutricionista 10 horas semanal (Prestador de Serviço);

c) Equipe Auxiliar: 02 Cuidadoras de Idosos 44 horas semanais (Celetista).

4 – Normatização de Rotinas

a) Relatório de Enfermagem: realizado diariamente a cada plantão, relatando a rotina diária de cada idoso, bem como intercorrências durante o plantão;

b) Livro de Intercorrência: é relatado qualquer tipo de intercorrência que venha acontecer durante o plantão, tais como quedas, Pressão Arterial (hipertensão e hipotensão), glicemia (hipoglicemia ou hiperglicemia), episódios de vômitos, episódios diarreicos, consultas de rotinas em especialidades, óbitos, ou quaisquer ações que se façam necessárias;

c) POP (Protocolo Operacional Padrão): está de fácil acesso para toda a equipe da enfermagem, onde contém todas as orientações que poderão ser realizadas pela mesma, aleatoriamente a este protocolo existe também disponível o Protocolo de Restrição Mecânica segundo a Resolução COFEN nº 427/2012 e o Manual de Normas e Rotinas;

d) Planilha de Medicação: contém a prescrição médica de todos os medicamentos que os Idosos fazem uso com horários descritos e os medicamentos quando necessário, checadas pelas Técnicas de Enfermagem e acompanhadas pelo Médico da entidade assinada e carimbada;

e) Prontuário de Enfermagem: é neste prontuário que é arquivado as anotações de enfermagem, planilhas de medicação, evolução médica, evolução de enfermeira contidas no SAE,



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

evolução da fisioterapia, sistema de classificação de pacientes, receitas médicas e resultado de exames de casa Idoso onde é revisto anualmente;

f) Estatísticas: é elaborado mensalmente pela RT índices de patologias (HAS, DM, Alzheimer, Esquizofrenia, Parkinson), tais como Grau de Dependência dos Idosos, Óbitos;

g) Internação: no ato de internação no hospital local e/ou de referencia de São José do Rio Preto a entidade encaminha um acompanhante para o Idoso, conforme prevê Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01/10/2003 especificamente no Art. 16.

Este documento será revisto sempre, pela Enfermeira RT juntamente com a Administração, para incluir novos serviços, locais de atendimentos ou quaisquer alterações que se façam necessárias, salvo se não houver alterações será revisto a cada dois anos conforme cita na RDC 283 26/09/2005.

Monte Aprazível, 07 de Agosto de 2015.

Erica Regina da Silva
Enfermeira
CRM-SP 184798

Dr. Igor Henrique da Silva
MÉDICO
CRM-SP 182315